



PREVIPAULISTA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações do anexo X da resolução nº 110/2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, datada de 09 de Dezembro de 2020, declaramos que, quanto ao Item 28, não há registros de acordo para pagamento de contribuições previdenciárias em atraso.

Paulista, 22 de Março de 2021.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente